

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Inglês Aplicado I	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	39	30	67		106	4
Introdução ao Marketing	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	39	30	94		133	5
Introdução ao Turismo	812 — Turismo e Lazer. . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	58,5	42	100,5		159	6
Técnicas de Negociação e Vendas.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	58,5	51	100,5		159	6
Técnicas de Restauração e Bar .	811 — Hotelaria e Restauração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	39	33	94		133	5
Viticultura e Enologia	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	58,5	42	100,5		159	6
Tecnologias e Sistemas Informação.	481 — Ciências Informáticas.	Geral e Científica	2.º ano	Semestral . . .	39		94		133	5
e-Marketing e Comércio Eletrónico.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	39	33	94		133	5
Enoturismo	812 — Turismo e Lazer. . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	58,5	51	100,5		159	6
Francês Aplicado II ou Espanhol Aplicado II.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	39	30	67		106	4
Inglês Aplicado II.	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	39	30	67		106	4
Organização de Eventos e Protocolo Empresarial.	812 — Turismo e Lazer. . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	58,5	33	100,5		159	6
Estágio	812 — Turismo e Lazer. . .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			795	600	795	30
<i>Total</i>					819	498	2364	600	3183	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209253338

Aviso n.º 760/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 20 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Produção Animal pela Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior Agrária de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional: T058 — Produção Animal

3 — Número de registo: R/Cr 77/2015

4 — Área de educação e formação: 621 — Produção Agrícola e Animal

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Programar, organizar e executar, de forma autónoma ou em equipa, atividades de produção animal, com capacidade de gestão da exploração, manejo animal, manuseamento de máquinas e equipamentos e efluentes pecuários.

5.2 — Atividades principais

a) Programar, organizar e orientar, de forma integrada, a gestão da exploração agropecuária;

b) Gerir racionalmente os recursos alimentares disponíveis para o animal;

c) Planear, orientar e executar atividades de manejo animal;

d) Selecionar, gerir e manusear máquinas e equipamentos agropecuários;

e) Projetar planos de gestão dos efluentes pecuários;

f) Implementar medidas de gestão do efetivo e da produtividade animal.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente das condições de trabalho de acordo com as normas de higiene, segurança e saúde no trabalho;

b) Conhecimento abrangente das técnicas e conceitos necessários à gestão da exploração agrícola;

c) Conhecimento especializado relativo às diferentes metodologias de gestão para seleção de respostas e implementação de decisões face aos desafios da atividade pecuária;

d) Conhecimento abrangente do cálculo matemático e diferencial;

e) Conhecimento fundamental de diferentes fitotecnias de acordo com as exigências agroclimáticas;

f) Conhecimento abrangente das características de diferentes pastagens, sua implantação e condução;

g) Conhecimento abrangente de metodologias e técnicas para valorização de pastagens e forragens para alimentação animal;

h) Conhecimento abrangente dos sistemas de produção animal;

i) Conhecimento fundamental de profilaxia e sanidade animal;

j) Conhecimento abrangente da estrutura anatómica e da fisiologia dos animais;

k) Conhecimento abrangente dos processos biológicos da nutrição animal e das suas necessidades nutricionais;

l) Conhecimento abrangente da composição nutricional dos alimentos para animais;

m) Conhecimento especializado dos maneios reprodutivo e produtivo;

n) Conhecimento abrangente das tecnologias utilizadas em produção animal;

- o) Conhecimento fundamental das instalações e equipamentos necessárias numa exploração pecuária;
 p) Conhecimento abrangente das técnicas de gestão e tratamento de efluentes pecuários;
 q) Conhecimento especializado sobre o comportamento e bem-estar animal;
 r) Conhecimento abrangente da legislação inerente à produção animal.

6.2 — Aptidões

- a) Implementar técnicas que reduzam os riscos inerentes à atividade profissional;
 b) Selecionar as metodologias de gestão adequadas a cada exploração e ou empresa agrícola;
 c) Implementar as técnicas e supervisionar a sua execução em soluções de gestão das explorações agrícolas de acordo com os princípios da atividade pecuária;
 d) Identificar e usar ferramentas matemáticas na resolução de problemas;
 e) Aplicar as técnicas para planear e conduzir as principais culturas de forragens e pastagens;
 f) Avaliar e corrigir situações anormais num sistema de produção animal;
 g) Planear e dinamizar estratégias de biossegurança;
 h) Aplicar técnicas de manejo animal que potenciem respostas fisiológicas positivas na produção;
 i) Selecionar estratégias alimentares de acordo com o animal e o sistema de produção;
 j) Propor soluções criativas para resolução de problemas que surjam no âmbito da produção animal;
 k) Selecionar e gerir equipamentos agropecuários adequados ao processo produtivo;
 l) Controlar o processo reprodutivo do animal em produção;
 m) Supervisionar e organizar equipas de operários no âmbito das operações de manejo na exploração;
 n) Programar planos de gestão dos efluentes pecuários de acordo com o regime de exercício da atividade pecuária e as condicionantes legais aplicáveis;

- o) Avaliar e corrigir o bem-estar dos animais, identificando situações de distúrbio comportamental.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na resolução de problemas técnicos correntes e imprevisíveis;
 b) Adaptar-se à evolução das tecnologias e dos materiais;
 c) Demonstrar capacidade de iniciativa;
 d) Demonstrar capacidade para gerir situações sujeitas a alterações imprevisíveis;
 e) Demonstrar capacidade para liderar e gerir equipas, promovendo a sua motivação e cumprimento das normas;
 f) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;
 g) Demonstrar consciência ética e respeito ambiental.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
621 — Produção Agrícola e Animal	90	75 %
640 — Ciências Veterinárias	13	11 %
421 — Biologia e Bioquímica	5	4 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	4	3 %
624 — Pescas	4	3 %
461 — Matemática	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Biologia e Geologia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Viseu	Escola Superior Agrária de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.	20	45

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso: 2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Biologia Animal	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	60		72		132	5
Gestão da Empresa Agrícola . . .	621 — Produção Agrícola e Animal.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		60		105	4
Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		60		105	4
Introdução ao Cálculo Matemático.	461 — Matemática	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		60		105	4
Agricultura Geral	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Anatomia e Fisiologia da Produção Animal.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	72		132	5
Apicultura e Espécies Cingéticas.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Bovinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Forragens e Pastagens	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Instalações e Equipamentos Agropecuários.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	72		132	5
Manejo e Técnicas de Reprodução.	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	32	60		105	4
Nutrição e Alimentação Animal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	72		132	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Sanidade Animal	640 — Ciências Veterinárias	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Sistemas de Produção Animal	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	1.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Aquacultura	624 — Pescas	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Avicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Comportamento e Bem-Estar Animal.	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Cunicultura e Suinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	60	42	72		132	5
Gestão de Efluentes Pecuários	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Melhoramento Animal Aplicado	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Ovinicultura e Caprinicultura	621 — Produção Agrícola e Animal.	Técnica	2.º ano	Semestral	45	32	60		105	4
Estágio	621 — Produção Agrícola e Animal.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	750	30
<i>Total</i>					1035	594	2082	750	3117	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209253298

Aviso n.º 761/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que:

1 — Pelo meu despacho de 29 de junho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada provisoriamente, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão Comercial e Vendas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu.

2 — O registo tornou-se definitivo em 1 de setembro de 2015.

5 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Prof. Doutor João Queiroz*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

2 — Curso técnico superior profissional: T002 — Gestão Comercial e Vendas

3 — Número de registo: R/Cr 123/2015

4 — Área de educação e formação: 341 — Comércio

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, organizar e gerir a venda de produtos e ou serviços, de forma a propiciar um melhor desempenho da empresa, procurando atingir a satisfação e a fidelização dos clientes.

5.2 — Atividades principais

- a) Desenvolver, organizar e dinamizar os espaços de vendas;
- b) Elaborar relatórios sobre atividades comerciais;
- c) Realizar a prospeção de mercado, recorrendo a diversas fontes de informação;
- d) Negociar produtos ou serviços e aplicar técnicas de vendas;
- e) Gerir clientes, identificando as suas necessidades de forma a propor o produto adequado;

f) Avaliar os produtos da empresa, caracterizar o tipo de clientes, recolher informação sobre a concorrência e o mercado e propor melhorias de forma a satisfazer e fidelizar os clientes;

g) Organizar e gerir a força de vendas, definindo objetivos, a estrutura e a sua dimensão;

h) Desenvolver e implementar uma estratégia de comércio eletrónico;

i) Gerir a receção e o tratamento de reclamações considerando a importância estratégica do serviço pós-venda;

j) Desenvolver a política de *marketing* e de vendas e acompanhar a sua aplicação;

k) Gerir os canais de distribuição e os métodos de armazenamento apropriados aos diferentes clientes.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes dos métodos e das técnicas matemáticas para a gestão, incluindo análise de dados;

b) Conhecimentos fundamentais de gestão de empresas;

c) Conhecimentos fundamentais de língua inglesa;

d) Conhecimentos fundamentais de folhas de cálculo e de sistemas de bases de dados;

e) Conhecimentos fundamentais de métodos e de técnicas de comunicação interpessoal e institucional e de métodos e técnicas de comunicação oral e escrita;

f) Conhecimentos fundamentais de documentação comercial e de demonstrações financeiras normalizadas;

g) Conhecimentos fundamentais de conceitos, de estratégias e de ferramentas de *marketing*, *e-marketing* e comércio eletrónico;

h) Conhecimentos fundamentais em direito comercial e das empresas;

i) Conhecimentos abrangentes do comportamento do consumidor;

j) Conhecimentos fundamentais dos modelos e das técnicas de motivação e de liderança;

k) Conhecimento especializado de gestão de equipas de vendas;

l) Conhecimento especializado das técnicas de venda e de negociação;

m) Conhecimento especializado de *marketing* de serviços;

n) Conhecimentos fundamentais de distribuição, de transporte e de gestão de inventários;